

## EDUCAÇÃO INFANTIL COMO AMBIENTE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS

Childhood Education as an Environment for Protecting and Guaranteeing Social Rights

Solange Emilene Berwig<sup>1</sup>  
Danise Tatiane Reck Arnoud<sup>2</sup>

---

---

### RESUMO

Este estudo trata de refletir sobre a proteção à infância no âmbito da educação infantil à luz da interseccionalidade com vistas a contribuir em estratégias educacionais inclusivas. Tal produção é resultante da experiência profissional como professora que vem buscando aprofundar seus estudos através da formação continuada em nível de mestrado. A metodologia que embasa este texto é de uma reflexão teórico-prática, amparada pela teoria da interseccionalidade e analisada à luz dos marcadores sociais que se revelam no contexto concreto do ambiente escolar. Como resultado deste estudo a desproteção social surge como resultante da sociabilidade brasileira, marcada pelas profundas desigualdades e que observados faixa etária, condição social, território de vida, cor, raça e gênero esta desproteção se intensifica. Tais fatores demandam então um olhar mais atento a determinados grupos em suas condições para fins de consolidação de estratégias de proteção e desenvolvimento no ambiente escolar que acolhe crianças.

**Palavras-chave:** Educação; Políticas Públicas; Proteção Social; Infância.

---

---

### ABSTRACT

This study aims to reflect on child protection within the scope of early childhood education in the light of intersectionality with a view to contributing to inclusive educational strategies. This production is the result of professional experience as a teacher who has been seeking to deepen her studies through continued training at master's level. The methodology that underlies this text is a theoretical-practical reflection, supported by the theory of intersectionality and analyzed in light of the social markers that are revealed in the concrete context of the school environment. As a result of this study, social lack of protection emerges as a result of Brazilian sociability, marked by profound inequalities and considering age group, social condition, territory of life, color, race and gender, this lack of protection intensifies. Such factors then demand a closer look at certain groups in their conditions for the purpose of consolidating protection and development strategies in the school environment that welcomes children.

**Key-words:** Education; Public policy; Social Protection: Childhood.

---

<sup>1</sup> Doutora em Serviço Social, PUC-RS, [solangeberwig@unipampa.edu.br](mailto:solangeberwig@unipampa.edu.br), <http://lattes.cnpq.br/2432723992234220>

<sup>2</sup> Licenciada em Pedagogia, UNOPAR, [danisearnoud.aluno@unipampa.edu.br](mailto:danisearnoud.aluno@unipampa.edu.br), <http://lattes.cnpq.br/3819621919216095>

## 1. INTRODUÇÃO

Esta reflexão tem o propósito de trazer à tona a realidade da (des)proteção infantil em sala de aula, especificamente nas salas de educação infantil que atendem alunos de 4 e 5 anos de idade, que diariamente apresentam em suas condutas ou relatos as marcas da exclusão social, da violência e da violação de direitos. A experiência como professora de educação infantil têm demonstrado cotidianamente que os fatores que implicam desproteção estão mais fortemente relacionados a cor da pele, etnia, sexualidade, idade, gênero e a constituição do núcleo familiar onde estão inseridos. Nesse sentido mostra-se oportuno adensar a compreensão sobre o campo da proteção da infância à luz da interseccionalidade como ferramenta para potencializar as apreensões e consolidar novas estratégias de atuação no âmbito da proteção das crianças.

O objetivo deste artigo busca refletir sobre a proteção à infância no âmbito da educação infantil à luz da interseccionalidade com vistas a contribuir em estratégias educacionais inclusivas. Para o desenvolvimento deste estudo utilizou-se o modelo da reflexão teórico-prática, valorizando as experiências e vivência em sala de aula como potência para as análises e inferências construídas e mediadas pelos fundamentos teóricos da interseccionalidade. A aproximação com a interseccionalidade se dá pela perspectiva de uma práxis – concreta e crítica, que contribui para avançar no campo da investigação interseccional. Para tanto se busca conceber e estar atento à “[...] interseção das relações de poder e é vital para resistir à desigualdade social” (COLLINS; BILGE, 2020, p. 53).

Ainda sobre a metodologia as observações dos marcadores sociais apontam para a interpretação do objeto de estudo – a proteção social de crianças em unidade de educação infantil -, tais marcadores sugerem as unidades de análise que precisam necessariamente estar incorporadas para compreender a fragilidade e a diversidades das infâncias neste País – dada a situação as infâncias distintas partem dos níveis de acesso a tudo que incorpora o campo da proteção. Portanto, o estudo considera como marcadores a faixa etária (infância), condição social, território, cor, raça e gênero.

Para dar conta do proposto, o estudo está organizado em dois eixos: a proteção social da infância, ou, a desproteção, e a discussão da interseccionalidade e educação.

## 2. (DES)PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Por muito tempo a infância foi negligenciada e desconsiderada, atendo-se apenas a cuidados básicos de saúde, alimentação e higiene, sem considerar a criança como um sujeito detentor de direitos e particularidades a serem desenvolvidas e respeitadas. A educação tem sido ao longo do

percurso histórico do país como política pública central para o desenvolvimento e proteção das crianças.

Os alunos inseridos na primeira etapa da educação básica, encontram-se na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, na educação infantil que está prevista pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 1996), estabelecendo seu primeiro contato escolar. Porém, a inserção da grande maioria destes alunos se deu após a inserção das mulheres no mercado de trabalho formal ou informal, e a implementação de benefícios sociais que garantiriam à família desta criança um incremento na sua renda mensal. Logo, a educação aparece como possibilidade de cuidado das crianças cujas mães precisam trabalhar e não usada como espaço potencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e educacional das crianças.

Houve um avanço no número de crianças matriculadas de 1996 em diante, mas isso não foi o suficiente para deixar claro os objetivos da educação infantil, que a partir deste novo olhar para a infância passou a considerar a criança como um ser em desenvolvimento, com capacidades globais que deveriam ser respeitadas, estimuladas e desenvolvidas dentro de suas potencialidades e limitações. Entretanto, não se pode apenas culpabilizar a instituição familiar pelas falhas da implementação deste sistema, sendo que a mesma muitas vezes de forma geral também é negligenciada pela falta de acesso a serviços básicos que garantem e provêm uma sobrevivência digna para as crianças e seus responsáveis.

Segundo dados do Plano Nacional de Educação (PNE) que a cada 10 anos faz um monitoramento e estabelece metas para a Educação, em 2024, 50% dos alunos entre 0 e 3 anos deveriam estar matriculados em creches, no entanto apenas 37,7% estão inseridos nesta etapa de ensino. Já na Educação Infantil, por ser obrigatória e um direito das crianças entre 4 e 5 anos, a meta seria de 100% de alcance, porém, contempla 93% apenas.

Para além dos números insuficientes de matrículas, muitas das crianças que chegam até o espaço escolar, no âmbito da educação infantil, estão vulnerabilizadas por condições estruturais de pobreza, viver em territórios de risco, violência intrafamiliar entre outros aspectos. O que evidencia que as experiências cotidianas em sala de aula são dados empíricos de uma realidade social que se mostra frágil no que se refere à proteção social da infância.

O Brasil teve avanços significativos na garantia dos direitos das crianças, no entanto as diversas formas de violência continuam sendo uma situação crítica no país, e compreender os avanços no campo da legislação protetiva não impede de identificar os desafios e até mesmo as limitações. O artigo 277 da Constituição Federal de 1988, que formulou sob a dinâmica formal o

cuidado como dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança (e aos adolescentes) com absoluta prioridade a proteção integral e as oportunidades de desenvolvimento em condições de liberdade e dignidade. Nesse sentido, a proteção de crianças demanda a articulação entre instituições e serviços de atendimento que devem identificar, acolher e denunciar situações de violações de direitos de toda natureza. Baptista (2012, p. 187) registra que a “garantia de direitos no âmbito da sociedade brasileira é de responsabilidade de diversas instituições que atuam de acordo com suas competências”.

Apesar dos avanços do campo da proteção social ainda existe desinformação relacionada ao conceito de Proteção Integral, associando este mesmo conceito unicamente a pobreza, e a falta de recursos financeiros. Desconsiderando aqueles indivíduos vulnerabilizados e fragilizados pelas demandas sociais, subjugados por cor, etnia, sexualidade, idade, gênero vítimas de uma constante violação de direitos. A Proteção Integral está prevista na lei 8.069 do (ECA), e garante no seu artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990, n.p).

À vista disso, as ações da escola devem ser pensadas a fim de transformar o modo de agir e pensar relacionados à infância, visando e garantindo que a criança tenha condições de se mobilizar em prol de novas vivências e aprendizagens. Para que isso venha de fato a acontecer, a criança precisa se sentir segura e compreendida neste ambiente escolar, e para que ela tenha condições de se expressar, é necessário que o professor esteja disposto, desprendido de preconceitos e preparado para esta escuta mais ativa e sensível do mundo deste indivíduo.

A partir deste acolhimento, e do trabalho de uma escuta e compreensão sensível deste mundo é que se estabeleceram laços de afeto, fundamentais na construção e elaboração das aprendizagens na educação infantil. Estudioso da Teoria de Desenvolvimento Henri Wallon (1879-1962), enfatiza a importância da afetividade no desenvolvimento infantil e o impacto que ela ocasiona nos aspectos orgânicos e sociais da criança. Portanto, é dos adultos a responsabilidade em oportunizar para as crianças a construção de memórias afetivas sadias e seguras.

Por outro lado, a criança vive um momento fecundo, em que a interação com as pessoas e as coisas do mundo vai levando-a a atribuir significados àquilo que a cerca. Este processo que faz com que a criança passe a participar de uma experiência cultural que é própria do seu grupo social, é o que chamamos de educação. No entanto, esta participação na experiência cultural não ocorre isolada, fora de um ambiente de cuidados, de uma experiência de vida afetiva e de um contexto material que lhe dá suporte (CRAIDY; KAERCHER, 2009, p. 16).

Diante disso, a realidade em que a criança está inserida influencia diretamente na sua construção de valores e condutas, interferindo na construção de suas aprendizagens acadêmicas e vivências sociais. Entretanto, a desigualdade social nem sempre permite que estas vivências sejam permeadas de boas lembranças, boa parte delas está associada à violação de direitos, e cabe tanto aos profissionais quanto as instituições garantir os direitos à proteção, seja ela física ou de expressão através dos meios competentes.

Satisfatoriamente, falando da infância, estes seres tão adaptáveis ensinam diariamente através do brincar que os modos de interação variam e se modificam de acordo com cada situação, e que esta transformação pode partir de qualquer indivíduo que esteja disposto e que tenha condições de se reinventar. Com isso, a Escola, os Professores, a Família e todos aqueles inseridos neste processo de proteger e educar tem o dever de estar atentos a cada sinal, a cada nova maneira de expressão durante este brincar, oportunizando a criança uma chance, uma nova maneira de conhecer e experienciar a vida de forma protegida e saudável, livre de qualquer julgamento, privação ou exclusão social.

### 3. INTERSECCIONALIDADE E EDUCAÇÃO

Desde o início do século XXI um novo conceito começou a ser adotado por diversos estudiosos que percebiam que a exclusão e o preconceito social não estavam relacionados de maneira indiscriminada, mas que as suas correlações estavam presentes em muitos casos. Este novo conceito conhecido como interseccionalidade está relacionado a marcadores sociais, e estes mesmos marcadores sociais estão presentes na grande maioria das instituições de ensino infantil, determinando muitas vezes o insucesso destes alunos. Se percebe através da interseccionalidade que as relações entre cor, raça, gênero, maternidade exercida de maneira solo, por mulheres jovens e negras, de baixa renda, com pouca escolaridade influenciam diretamente a compreensão delas em relação a importância do ensino infantil na vida de seus filhos.

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária, entre outras, são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (COLLINS, 2021, p. 16).

Refletindo sobre a infância a mesma representa a vida de uma forma muito ampla, repleta de vivências e aprendizagens que variam de criança para criança. A infância também revela dentro destes aspectos suas fragilidades, o infante por si só já se encontra numa posição mais frágil por depender de alguém para garantir e viabilizar sua existência com cuidados básicos. Entretanto, para muitas

crianças a (des)proteção sim, é a sua realidade; pelo ambiente onde estão inseridas, pelo grupo familiar que apresenta estruturas diversas, pela falta de moradia digna, alimentação, pelo preconceito e a violência. Pensar todos estes aspectos corrobora com a análise interseccional, esta:

[...] lança luz sobre os efeitos diferenciais das políticas públicas na produção de desigualdade econômica entre pessoas de cor, mulheres, jovens, residentes de zonas rurais, pessoas sem documentos e pessoas com capacidades diferentes. No entanto, o foco da interseccionalidade na vida das pessoas oferece espaço para análises alternativas desses mesmos fenômenos que não derivam das visões de mundo das elites acadêmicas ou do funcionalismo público. Pessoas negras, mulheres, pobres, LGBTQs, minorias étnicas e religiosas, povos indígenas e pessoas oriundas de castas e grupos considerados inferiores nunca desfrutaram dos benefícios da cidadania plena (COLLINS; BILGE, 2020, p. 38).

Logo, pensar a proteção social das crianças a partir do ambiente escolar, requer compreender as intersecções que constituem a existência da infância, e como esta é pensada pelas políticas públicas. O ambiente escolar tem se tornado um lugar de respiro desta realidade, por oferecer à criança um espaço de acolhimento, proteção e segurança. Neste mesmo ambiente a cruel realidade costuma vir à tona através de relatos espontâneos ou pela triste expressão de seus sentimentos por meio de atitudes e palavras que revelam a violência e frustração predominante em suas vivências.

Neste contexto está a importante atuação do professor e sem estar atento a estas expressões, e conseguir intervir de forma tranquila e acolhedora na mediação e construção da externalização destes sentimentos. Infelizmente ainda existe a indicação de que algumas (ou muitas) crianças são taxadas como um caso perdido, o que infelizmente torna mais grave a situação, por ela acabar se sentindo muitas vezes excluída e inadequada dentro de um outro meio de interação social. Esta ideia de inadequação é responsável muitas vezes por eternizar um legado familiar de não pertencimento e exclusão social.

A escola, portanto, necessita estar atenta ao território onde está inserida e empenhar-se a conhecer profundamente a realidade da sua comunidade. O lugar onde vivem, à distância que aquela criança percorre para chegar à escola, suas condições financeiras e de moradia, se existe o acesso a saneamento básico naquela localidade, como e por quem é composto aquele grupo familiar, quem possui a tutela daquele aluno, estes entre muitos outros aspectos precisam ser do conhecimento da escola. Muitos irão se questionar, mais uma tarefa para a escola? E a resposta é sim, sim para aqueles que pretendem modificar a sua realidade, sem isso será impossível transformar o espaço onde estas pessoas estão inseridas.

Reconhecendo este lugar, focando nas suas potencialidades, porque sim, elas existem. Compreendendo e contribuindo com ações no ambiente escolar que valorizam e resgatam o valor destas pessoas, muitas vezes esquecido por elas mesmas, por conta das experiências da vida. A Escola

exercerá seu importante papel na construção de cidadãos que terão condições e conhecimento para mudar sua realidade e se libertar da ideia imposta pela sociedade de discriminação e desvalorização que limita muitas pessoas.

Trazendo esta diversidade para dentro da escola, será possível descobrir suas fragilidades e potencializar suas habilidades através de ações que valorizem a comunidade, permitindo que estas pessoas tenham acesso ao conhecimento e a informação que por tanto tempo lhes foram negligenciadas, somente assim, será possível construir um novo futuro para as crianças. Reconstruindo seus espaços de vivência através da acolhida, da compreensão e da promoção de novas oportunidades de experimentar a vida com condições dignas e de respeito.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É imprescindível que a escola se mobilize de forma preventiva a fim de evitar a exclusão social destes indivíduos e de seus familiares, com o intuito de quebrar esta corrente de invisibilidade e não seguir dando continuidade a tantas injustiças e privações sociais. Para que esta realidade seja transformada é necessário que os profissionais estejam preparados e dispostos a intervir de maneira mais afetiva e sem preconceitos, neste cenário. Valorizar o aluno, assim como a família, e toda a comunidade escolar é valorizar a história destas pessoas, dando a elas a oportunidade de se reinventarem e de descobrirem o real significado e a importância da educação, e principalmente desta etapa em específico a educação infantil que atende crianças dos 0 aos 6 anos de idade, de forma consciente e participativa, compreendendo que este período é fecundo e repleto de aprendizagens que ditaram muitas vezes o sucesso ou insucesso escolar destes indivíduos.

Em síntese a interseccionalidade contribui para conceber um planejamento escolar que contar com ações capazes de promover e estimular a participação e inclusão das crianças, que pela etapa do desenvolvimento necessitam constantemente de um olhar mais atento e de cuidados que não desconsideram sua realidade, respeitando suas vivências e habilidades particulares. Talvez, assim construir um ambiente escolar enriquecedor, de proteção, de vivências significativas, de respeito e autenticidade, onde os alunos tenham a liberdade de expor seus conhecimentos e crenças sem repressão e medo, para que possam experimentar a infância de maneira segura e sadia.

---

## REFERÊNCIAS

BAPTISTA, M. V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social e Sociedade**. p. 179-199, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/478ZwRHWkjk7G9ZYd4p7yP/> Acesso em jun. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Impresso.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Lei nº8.069, 13 de julho de 1990. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf) Acesso em ago. 2023.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em nov. 2022.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. SOUZA, R. (Tradução). Boitempo Editorial, São Paulo, 2020.

CRAIDY, C. M. KAERCHER, G. E . **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre-RS: Artmed Editora, 2009.

GALVÃO, I. **Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil**. - Petrópolis, RJ; Editora Vozes, 2023.